



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000444/2024

Processo nº 006435/2022

Pregão Presencial nº 005/2023

Id CidadES: 2023.074E0700001.01.00010

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, E A EMPRESA, ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENÇA DE USO E SUPORTE DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do **CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, de outro lado, a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 32.874.667/0001-00**, com sede na **RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 160, SALA 513 – EDIF. LONDON OFFICE TOWER, BAIRRO ENSEADA DO SUÁ, CEP 29.050.545, VITÓRIA/ES**, por sua Representante Legal a **Sr.ª AURENA RANGEL DE AQUINO**, portadora do **RG nº 713.673 – SSP/ES**, inscrita no **CPF sob o nº 790.409.187-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 045/2023**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 045/2023, instruído no **Processo nº 000444/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato **até 21/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

UELIKSON
BOONE:06
975184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.05
08:05:42 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000059	150000000000
0000060	150000000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000444/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de abril de 2024.

**UELIKSON
BOONE:06975
184771**
Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.05 08:06:08 -03'00'
Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

**AURENA RANGEL DE
AQUINO:7904091879
1**
Assinado de forma digital por AURENA RANGEL DE AQUINO:7904091879
Dados: 2024.04.04 17:04:01 -03'00'
Aurena Rangel de Aquino
Empresário/Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 05 de Abril de 2024.

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO**RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 00028/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: GRANTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

CLAUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00028/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Oitava a contar **do dia 03 de abril de 2024 até o dia 03 de abril de 2025**, conforme protocolo GED nº 6743/2024.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 00028/2023, para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de **R\$ 200.496,71 (duzentos mil quatrocentos e noventa e seis reais e sententa e um centavos)**, a partir do dia 03 de abril de 2024, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e conforme documentos anexos ao protocolo GED nº 6743/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2024, conforme descritos abaixo:

005003.1236100092.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TRANSPORTE ESCOLAR - 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - 157600000001- TRANSPORTE ESCOLAR- SEDU - FICHA 130.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2024

Venda Nova do Imigrante, 03 de abril de 2024
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1296409**Vila Pavão****CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO Nº 004138/2023**

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0042

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados na Tomada de Preços nº 005/2023, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA EM VILA PAVÃO/ES**, através dos recursos próprios oriundos de alienação de bens que, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia **10/04/2024 às 09h00min**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta de Preços.

Informações complementares poderão ser obtidas no setor de licitações, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do e-mail licitacao@vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 04/04/2024.

Roberto Selia
Presidente da CPL

Protocolo 1295321**RESUMO DO CONTRATO
Nº 044/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.056.900.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 825.

ID CIDADES: 2024.074E0700001.16.0001

Vila Pavão, ES, 04/04/2024.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1295980**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023
PROCESSO: 000444/2024**

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.00010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

DA PRORROGAÇÃO: até 21/04/2025.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 19.500,00.

DA DESPESA: Ficha - 059 e 060.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/04/2024.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1295173